



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR
ESTADO DE MINAS GERAIS**
TEL. 31-3866 5201

PROJETO DE LEI N° 008 /2022.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências.

O Município de MORRO DO PILAR por seus legítimos representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Disposições Preliminares

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, e Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2023, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V – equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI – critérios e formas de limitação e empenho;
- VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- X - parâmetros para elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI – definição de critérios para início de novos projetos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR
ESTADO DE MINAS GERAIS**
TEL. 31-3866 5201

XII – definição das despesas consideradas irrelevantes;

XIII – incentivo à participação popular;

XIV – as disposições gerais.

Seção I

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2023, corresponderão às ações especificadas no para o exercício de 2023 os quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Seção II

Das orientações básicas para elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projetos ou operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº. 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº. 163/2001 e da Portaria Conjunta STN/SOF 03/2008 (Manual de Despesa Nacional).

Art. 4º. O orçamento fiscal e da seguridade social discriminará a despesa, no mínimo, categoria econômica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR
ESTADO DE MINAS GERAIS**
TEL. 31-3866 5201

Art. 5º. O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderá a programação dos Poderes do Município e seus fundos.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

- I – texto da lei;
- II – documentos referenciados nos artigos da Lei nº. 4.320/1964;
- III – quadros orçamentários consolidados;
- IV – anexos do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- V – demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº. 101/2000;

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:

- I – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº. 101/2000;
- II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição da República e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
- III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação.
- IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº. 29/2000;
- V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição da República e na Lei Complementar nº. 101/2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR
ESTADO DE MINAS GERAIS
TEL. 31-3866 5201

Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2023, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2022, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único: O Poder Executivo encaminhará ao setor responsável pelo Planejamento do Poder Legislativo os balancetes das receitas com as estimativas atualizadas para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 8º. O Poder Legislativo encaminhará ao setor responsável do Poder Executivo até 15 de agosto suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 9º. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 10. A lei orçamentária discriminará nos Departamentos as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição da República.

§ Único. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração direta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

Subseção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 11. A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR
ESTADO DE MINAS GERAIS
TEL. 31-3866 5201

§ 1º. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º. O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº. 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 12. Na lei orçamentária para o exercício de 2023, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 13. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº. 101/2000 e na Resolução nº. 43/2001 do Senado Federal.

Art. 14. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº. 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº. 43/2001 do Senado Federal.

Subseção III

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 15. A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo 5% (cinco por cento) da receita prevista na proposta orçamentária de 2023,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR
ESTADO DE MINAS GERAIS**
TEL. 31-3866 5201

destinada atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

Seção III

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 16. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizado às concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 1º. Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2023, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº. 101/2000 serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição da República.

Subseção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 17. Se durante o exercício de 2023 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº. 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR
ESTADO DE MINAS GERAIS
TEL. 31-3866 5201

destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejar situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Departamento Municipal de Administração e Finanças e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara ou Diretor Geral.

Seção IV

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 18. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2023, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

- I – aperfeiçoamento do sistema de formação, transitarão e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
- II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
- III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
- IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR
ESTADO DE MINAS GERAIS
TEL. 31-3866 5201

Art. 19. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

- I – atualização da planta genérica de valores do Município;
- II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis;
- VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
- IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
- X – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 20. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº. 101/200.

Art. 21. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR
ESTADO DE MINAS GERAIS
TEL. 31-3866 5201

§ 1º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas poderão ser canceladas, no decorrer do exercício de 2023.

§ 2º No caso de não aprovação das propostas de alteração previstas no caput, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.

Seção V
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 22. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2023 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 23. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2023 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2023 a 2025, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR
ESTADO DE MINAS GERAIS**
TEL. 31-3866 5201

Seção VI
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 24. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31 da Lei Complementar nº. 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2023, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º Excluem-se da limitação prevista no caput deste artigo:

- I – as despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – as despesas com benefícios previdenciários;
- III – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
- IV – as despesas com PASEP;
- V – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
- VI – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR
ESTADO DE MINAS GERAIS
TEL. 31-3866 5201

Seção VII

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos.

Art. 25. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 26. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Seção VIII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 27. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

- I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
- II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
- III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2023 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR
ESTADO DE MINAS GERAIS**
TEL. 31-3866 5201

Art. 28. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

- I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
- II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 29. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município.

Art. 30. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 31. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 32. As transferências de recursos às entidades previstas nesta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/1993, ou de outra Lei que vier substituí-la ou alterá-la.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR
ESTADO DE MINAS GERAIS
TEL. 31-3866 5201

§ 1º. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 33. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº. 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde e pelo Serviço Social do Município.

Art. 34. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra inclusive da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição da República.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR
ESTADO DE MINAS GERAIS
TEL. 31-3866 5201

Seção IX

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 35. É permitida a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Seção X

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 36. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2023, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 1º. Para atender ao caput deste artigo, Poder Legislativo encaminhará à Contadoria Geral do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2023, os seguintes demonstrativos:

I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº. 101/2000;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL. 31-3866 5201

II – a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº. 101/2000;

III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2023;

§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento das metas estabelecidas nesta Lei.

Seção XI

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 37. Além da observância das metas e prioridades a lei orçamentária de 2023 e seus créditos adicionais, o início de novos projetos deverá observar o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Seção XII

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 38. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e da Lei



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR
ESTADO DE MINAS GERAIS**
TEL. 31-3866 5201

14.133/2022, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIII

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 39. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2023, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único: O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municíipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 40. Será assegurada ao cidadão a participação nas formulações das propostas tendo por base as regras sanitárias vigentes.

Seção XIV

Das Disposições Gerais

Art. 41 O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas em lei orçamentária de 2023 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

§ 1º As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2023 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, por meio de decreto, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR
ESTADO DE MINAS GERAIS
TEL. 31-3866 5201

atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

§ 2º As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 42. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº. 4.320/1964 e da Constituição Federal.

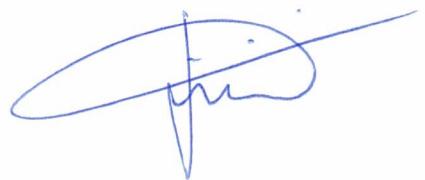
Parágrafo único: a reabertura de créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivada mediante do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos na Lei 4320/1964.

§ 1º. A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, justificadamente, de acordo com as disposições constantes do art.167, VI da Constituição Federal.

§ 3º - As alterações nas fontes e destinações de recursos poderão ser realizadas mediante decreto do Executivo, desde que devidamente justificadas;

§ 4º - Com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária no exercício de 2023, fica autorizada a inclusão de novas fontes de recursos nas dotações orçamentárias, quando referidas fontes não tiverem sido previstas;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR
ESTADO DE MINAS GERAIS**

TEL. 31-3866 5201

Art. 43. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º da Constituição da República, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº. 4.320/1964.

Art. 44. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 45. Se o projeto de lei orçamentária de 2023 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2022, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I – pessoal e encargos sociais;
- II – benefícios previdenciários;
- III – amortização, juros e encargos da dívida;
- IV – PIS-PASEP;
- V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município;
- VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.

§1º As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2023, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VI do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2023 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 46. Fica autorizada a alteração de valores ou inclusão de elementos de despesa dentro do Quadro de detalhamento de despesas no exercício de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR
ESTADO DE MINAS GERAIS
TEL. 31-3866 5201

Art. 47. Em caso de imprevistos que culminem na decretação de Estado de Emergência ou Calamidade Pública, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder todas as ações para o enfrentamento do motivo que ensejou o decreto.

Art. 48 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivadas por insuficiência de tesouraria.

Art. 49 - As emendas ao projeto de Lei Orçamentária para 2023 deverão ser compatíveis com os programas, ações, metas e objetivos constantes nas diretrizes, desta Lei.

§ 1º - Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) serviço da dívida;
- c) dotações financiadas com recursos vinculados;
- d) dotações referentes a contrapartida.

§ 2º - As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

§ 3º - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual não poderão contemplar a transferência de recursos a entidades privadas com fins lucrativos.

§ 3º - As emendas aditivas, supressivas, modificativas e impositivas ao projeto de lei do orçamento anual deverão obedecer ao disposto na Lei Orgânica municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR
ESTADO DE MINAS GERAIS**

TEL. 31-3866 5201

4º - Ao projeto de lei do orçamento anual não poderão ser apresentadas emendas com recursos insuficientes para a conclusão de uma etapa da obra ou para o cumprimento de parcela do contrato de entrega do bem ou do serviço, sendo necessário a apresentação de projeto básico que comprove a viabilidade técnica e financeira para sua execução.

Art. 50. A Câmara municipal e os Órgãos da Administração Direta enviarão mensalmente ao Poder Executivo, no prazo máximo de 20 dias após o encerramento de cada mês, as respectivas demonstrações contábeis para fins de consolidação que deverão conter todos os dados obrigatórios conforme legislação em vigor.

Art. 51. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro de 2022 ou no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município.

Art. 52. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº. 101/2000 integram a presente Lei os seus anexos.

Art. 53. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro do Pilar/MG, aos 11 de abril de 2022.


José de Matos Vieira Neto
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR
ESTADO DE MINAS GERAIS**
TEL. 31-3866 5201

Morro do Pilar, 11 de abril de 2022

MENSAGEM Nº 07/2022.

ASSUNTO: Projeto de LDO do exercício de 2023

Senhora Presidente,

Encaminho à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2023, conforme o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República.

O projeto de lei em pauta objetiva orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual, atendendo a todos os requisitos legais previstos no art. 165, § 2º, da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101/2000, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V – equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI – critérios e formas de limitação de empenho;
- VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI – definição de critérios para início de novos projetos;
- XII – definição das despesas consideradas irrelevantes;

Recebemos
18/04/2022
Eduardo
Câmara Municipal de Morro do Pilar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR
ESTADO DE MINAS GERAIS**
TEL. 31-3866 5201

XIII – incentivo à participação popular;

XIV – as disposições gerais.

Os dispositivos constantes no presente projeto de lei são de extrema importância, para que a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 contenha as bases necessárias para que o Governo Municipal alcance os seus objetivos.

Sendo assim segue e integram este projeto e em cumprimento as disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000 os anexos correspondentes às metas e riscos fiscais.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente projeto de lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável.

Reitero, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**José de Matos Vieira Neto
Prefeito Municipal**

Excelentíssima Senhora
Geraldina Aparecida Dias
DD. Presidente da Câmara Municipal
MORRO DO PILAR



MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	31.713.000,00	0,365	151,994	24.587.772,82	0,283	117,844	(7.125.227,18)	-22,468
Receitas Primárias (I)	31.163.222,80	0,359	149,359	23.624.677,37	0,272	113,228	(7.538.545,43)	-24,191
Despesa Total	31.713.000,00	0,365	151,994	20.110.032,80	0,232	96,383	(11.602.967,20)	-36,587
Despesas Primárias (II)	33.092.028,66	0,381	158,603	19.586.967,37	0,226	93,876	(13.505.061,29)	-40,811
Resultado Primário (III) = (I – II)	(1.928.805,86)	-0,022	-9,244	4.037.710,00	0,047	19,352	5.966.515,86	-309,337
Resultado Nominal	(1.928.805,86)	-0,022	-9,244	4.553.994,47	0,052	21,826	6.482.800,33	-336,104
Dívida Pú blica	Consolidada 000,00	0,009	3.834	582.728,84	0,007	2,793	(217.271,16)	-27,159
Dívida Consolidada Líquida	(8.945.569,77)	-0,103	-42,874	(9.629.706,63)	-0,111	-46,153	(684.136,86)	7,648

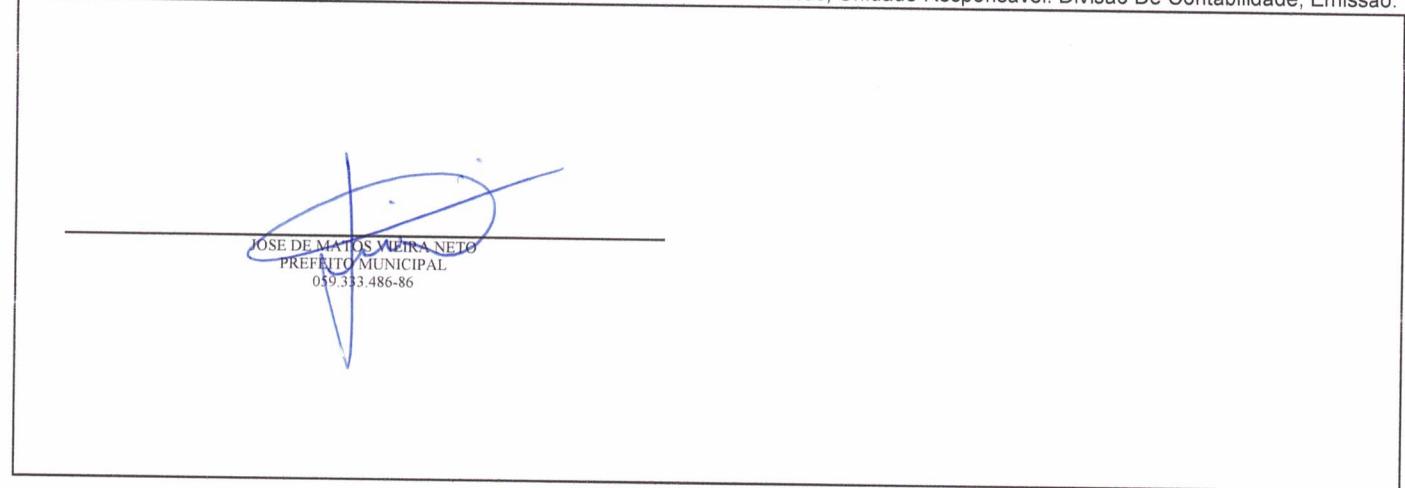
Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2021

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2021	8.679.490.000,00
valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2021	8.679.490.000,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Pú

blicas, Unidade Responsável: Divisão De Contabilidade, Emissão:

JOSÉ DE MATOS VIEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
059.333.486-86



MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES								
	2020	2021	%	2022	%	2023	%		
Receita Total	31.570.777,20	31.713.000,00	0,45	32.870.524,00	33,69	34.020.992,85	3,50		
Receitas Primárias (I)	21.946.042,45	31.163.222,80	42,00	30.812.629,38	30,43	25.821.003,41	-16,20		
Despesa Total	31.570.777,20	31.713.000,00	0,45	32.870.524,00	63,45	34.020.992,85	3,50		
Despesas Primárias (II)	33.092.028,66	78,17	21.161.426,72	8,04	22.007.883,78	4,00	23.108.277,97	5,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	(1.928.805,86)	-157,18	9.651.202,66	139,03	3.813.119,63	-60,49	3.616.460,55	-5,16	
Resultado Nominal	(1.923.805,86)	-157,18	9.651.202,66	111,93	3.813.119,63	-60,49	3.616.460,55	-5,16	
Dívida PÚ	965.859,37	blica Consolida da	-17,17	250.000,00	-57,10	270.000,00	8,00	310.000,00	14,82
Dívida Consolidada Líquida	(3.504.181,09)	(8.945.569,77)	155,28	(10.763.606,31)	11,78	(11.902.237,69)	10,58	(12.470.849,58)	4,78

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES						
	2020	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	36.831.605,23	33.615.780,00	-29,24	32.870.524,00	26,12	32.870.524,49	0,00
Receitas Primárias (I)	25.603.043,18	33.033.016,17	-2,19	30.812.629,38	23,04	24.947.829,38	-19,03
Despesa Total	36.831.605,23	33.615.780,00	-42,12	32.870.524,00	54,20	32.870.524,49	0,00
Despesas Primárias (II)	21.667.730,71	35.077.550,38	-4,18	21.161.426,72	1,92	21.263.655,83	0,48
Resultado Primário (III) = (I - II)	(3.935.312,47)	(2.044.534,21)	8,76	9.651.202,66	125,50	3.684.173,56	-61,83
Resultado Nominal	3.935.312,47	(2.044.534,21)	22,67	9.651.202,66	99,93	3.684.173,56	-61,83
Dívida PÚ	1.126.806,31	blica Consolida da	-45,18	250.000,00	-59,53	260.869,57	4,35
Dívida Consolidada Líquida	(4.088.103,81)	(9.482.303,96)	149,69	(10.763.606,31)	5,45	(11.499.746,56)	6,84

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO		
2020	2021	2022*
4,52	10,06	6,00
		3,50

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Pú

blicas, Unidade Responsável: Divisão De Contabilidade, Emissão: 07/04/2022 , às 17:21:17


 JOSE DE MATOS VIEIRA NETO
 PREFEITO MUNICIPAL
 050 333-486-86



MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.069.181,63	965.859,37	0,00	250.000,00	270.000,00	310.000,00	350.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.069.181,63	965.859,37	0,00	250.000,00	270.000,00	310.000,00	350.000,00
DEUÇÕES (II)	3.127.644,88	8.945.569,77	11.013.606,31	12.172.237,69	12.780.849,58	13.381.549,51	
Ativo Disponível	4.871.010,07	4.470.040,46	5.972.356,10	10.212.435,47	11.450.268,34	12.654.836,57	13.912.094,58
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	1.743.365,19	1.502.315,64	1.266.865,70	436.662,03	482.598,88	506.728,82	530.545,07
Dívida Consolidada Líquida	-2.058.463,25	-3.504.181,09	-8.945.569,77	-10.763.606,31	-11.902.237,69	-12.470.849,58	-13.031.549,51

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Pú

blicas, Unidade Responsável: Divisão De Contabilidade, Emissão: 07/04/2022 , às 17:23:19

JOSE DE MARIO VIEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
06871811652



MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	0,00
Saldo Utilizado Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC (Despesa Obrigatória de Caráter Continuado)	0,00
Novas DOCC geradas PPP (Parceria Pú blico-Privada)	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Pú

blicas, Unidade Responsável: Divisão De Contabilidade, Emissão: 07/04/2022

JOSE DE MATOS VIEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
059 333 486-86



MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total	34.020.992,85	32.870.524,49	0,352	162,005	35.211.727,60	33.030.090,15	0,342	163,775	36.461.729,53	33.206.436,18	0,335	165,735
Receitas Primárias (I)	25.821.003,41	24.947.829,38	0,267	122,957	26.724.738,52	25.068.935,34	0,260	124,301	27.670.794,26	25.200.353,23	0,254	125,776
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.275.120,00	1.232.000,00	0,013	122,957	26.724.738,52	25.068.935,34	0,260	124,301	27.670.794,26	25.200.353,23	0,254	125,776
Contribuições	296.631,00	286.600,00	0,003	6,072	1.319.749,20	1.237.980,58	0,013	6,138	1.386.468,32	1.244.470,40	0,013	6.211
Transferências Correntes	24.249.252,41	23.429.229,38	0,251	115,473	307.013,08	287.991,26	0,003	1.428	317.881,34	289.500,98	0,003	1.445
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,000	0,000	25.059.976,24	23.542.963,50	0,244	116,735	25.986.444,60	23.666.381,85	0,238	118,120
Demais Receitas Primárias Correntes	(1.739.725,93)	(1.680.894,62)	-0,018	-8,284	(1.800.616,34)	(1.689.054,30)	-0,018	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesa Total	34.020.992,85	32.870.524,49	0,352	162,005	35.211.727,60	33.030.090,15	0,342	163,775	36.461.729,53	33.206.436,18	0,335	165,735
Despesas Primárias (II)	22.007.883,78	21.263.655,83	0,227	104,799	23.108.277,97	21.676.542,35	0,225	107,480	24.194.367,04	22.034.300,49	0,222	109,974
Despesas Primárias Correntes	19.591.235,78	18.928.730,22	0,202	93,292	20.570.797,57	19.296.278,38	0,200	95,678	21.537.625,06	19.614.751,72	0,198	97.888
Pessoal e Encargos Sociais	11.385.498,40	11.000.481,55	0,118	54,217	11.954.773,32	11.214.083,13	0,116	55,604	12.516.647,67	11.399.164,75	0,115	56.854
Outras Despesas Correntes	8.205.737,38	7.928.248,68	0,086	39,075	8.616.024,25	8.082.198,25	0,084	40,075	9.020.977,39	8.215.586,97	0,083	41.004
Despesas Primárias de Capital	2.416.648,00	2.334.925,60	0,025	11,508	2.537.480,40	2.380.263,97	0,025	11,802	2.656.741,98	2.419.548,78	0,024	12.076
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Prático (III) = (I - II)	3.813.119,63	3.684.173,56	0,039	18,158	3.616.460,55	3.392.392,99	0,035	16,821	3.476.427,22	3.166.052,74	0,032	15.802
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	3.813.119,63	3.684.173,56	0,039	18,158	3.616.460,55	3.392.392,99	0,035	16,821	3.476.427,22	3.166.052,74	0,032	15.802
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	270.000,00	260.869,57	0,003	1.286	310.000,00	290.793,11	0,003	1.442	350.000,00	318.752,10	0,003	1.591
Dívida Pública Consolidada Líquida	(11.902.237,69)	(11.499.746,56)	-0,123	-56.677	(12.470.849,58)	(11.698.184,49)	-0,121	-58.004	(13.031.549,51)	(11.868.096,29)	-0,120	-59.224
Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias Advindas de PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Divisão De Contabilidade, Emissão: 07/04/2022 , às 17:20:36

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)	0,50	2,00	1,70
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	89,67	92,37	94,73
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	6,25	6,41	6,67
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,50	3,00	3,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00	9.676.749.963,00	10.285.321.979,00	10.900.013.733,00
Receita Corrente Líquida - RCL	21.000.000,00	21.500.000,00	22.000.000,00



MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

	2023	2024	2025
Valor Corrente / 1,0350		Valor Corrente / 1,0660	Valor Corrente / 1,0980

 JOSE MATOS VIEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL 059.333.486-86



MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0003 - PROCURADORIA

OBJETIVO: Cumprir ações judiciais diversas, inclusive oferecimento de medicamentos e outras, que atendem interesses do município no cumprimento de setenças, acordos e obrigações correlatas, provenientes de processos judiciais.

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.004 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ PROCURADORIA		MESES	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS.
2.005 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.		MESES	ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa			

Programa: 0004 - COORDENAÇÃO SUPERIOR

OBJETIVO: Zelar pela probidade administrativa na aplicação dos recursos públicos municipais, auxiliando no exercício do controle externo e controlando a correta aplicação dos recursos públicos.

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/ GABINETE DO PREFEITO.		UNIDADE	VEÍCULO ADQUIRIDO
2.002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO.		MESES	ATIVIDADES MANTIDAS
2.003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES C RECEPÇÕES E HOMENAGENS.		MESES	ATIVIDADES MANTIDAS
2.004 MANUTENÇÃO DO VEÍCULO GABINETE DO PREFEITO.		MESES	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Total Programa			

Programa: 0006 - CONTROLE INTERNO.

OBJETIVO: Zelar pela probidade administrativa na aplicação dos recursos públicos municipais, auxiliando no exercício do controle externo e controlando a correta aplicação dos recursos públicos.

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.005 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ CONTROLADORIA.		MESES	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS.
2.006 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.		MESES	ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa			

Programa: 0009 - PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO

OBJETIVO: Melhorar a qualidade de vida da população e promover, com a participação da comunidade, a valorização do produtor rural por meio de desenvolvimento do setor de agronegócios de forma integrada e sustentável.

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.258 AQUIS. DE EQUIP/ MOVEIS/VEÍCULOS E MATERIAL PERMANENTE		MESES	CONV. MANTIDO
2.071 MANUTENÇÃO DE INCENTIVO AO AGRICULTOR.		MESES	APOIOS, AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES, DOAÇÕES, PATROCÍNIOS E SUBVENÇÕES
2.072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES		MESES	ATIVIDADES MANTIDAS
2.073 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS C/ EMATER/ ENTIDADES/ OUTROS		MESES	CONV. MANTIDO
Total Programa			



MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0010 - ADMINISTRAÇÃO MORRENSE

OBJETIVO: Gerenciamento de órgãos de administração direta e indireta do município provendo os mesmos com recursos necessários em termos físicos e financeiros para manutenção das suas atividades.

ACÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.006	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P SECRETARIA	MESES	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS.
1.007	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE RH	MESES	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS.
1.008	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P SETOR DE COMPRAS.	MESES	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS.
1.009	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P ALMOXARIFADO.	MESES	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS.
1.010	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P SETOR DE LICITAÇÃO.	MESES	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS.
1.011	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS P/ PROTOCOLO.	MESES	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS.
1.019	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS P/ VÉHICULOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE.	MESES	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS.
1.024	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MESES	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS.
1.026	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E VÉHICULOS P/ SECRETARIA	MESES	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS.
1.035	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MESES	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS.
1.039	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	MESES	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS.
1.041	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E VÉHICULOS PARA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	MESES	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS.
1.054	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E VÉHICULOS P/SECRETARIA.	UNIDADE	BENS MOVEIS
1.057	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P SECRETARIA.	UNIDADE	BENS MOVEIS
1.081	CONSTRUÇÃO/REFORMA PARA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	MESES	OBRA
1.091	CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MORRO DO PILAR DAS ÁGUAS.	MESES	PROGRAMA IMPLANTADO
2.007	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E RECURSOS HUMANOS.	MESES	ATIVIDADES MANTIDAS
2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS.	MESES	ATIVIDADES MANTIDAS
2.009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE COMPRAS.	MESES	ATIVIDADES MANTIDAS
2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ALMOXARIFADO.	MESES	ATIVIDADES MANTIDAS
2.011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LICITAÇÃO.	MESES	ATIVIDADES MANTIDAS
2.012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROTOCOLO	MESES	ATIVIDADES MANTIDAS
2.028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. MUNIC. DE SAÚDE.	MESES	ATIVIDADES MANTIDAS
2.030	MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	MESES	OBRIGAÇÕES
2.037	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO NA SAÚDE.	MESES	ATIVIDADES MANTIDAS
2.041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE E AVALIAÇÃO.	MESES	ATIVIDADES MANTIDAS
2.042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	MESES	ATIVIDADES MANTIDAS
2.059	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.	MESES	ATIVIDADES MANTIDAS



MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0010 - ADMINISTRAÇÃO MORRENSE

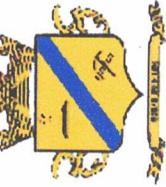
OBJETIVO: Gerencimento de órgãos de administração direta e indireta do município provendo os mesmos com recursos necessários em termos físicos e financeiros para manutenção das suas atividades.

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.067	MANUTENÇÃO SERVIÇO SEC. MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.	MESES	ATIVIDADES MANTIDAS
2.070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.	MESES	ATIVIDADES MANTIDAS
2.074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS.	MESES	ATIVIDADES MANTIDAS
2.086	MANUTENÇÃO DA OFICINA MECÂNICA MUNICIPAL.	MESES	ATIVIDADES MANTIDAS
2.087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. TURISMO E CULTURA.	MESES	ATIVIDADES MANTIDAS
2.092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. ESPORTE E LAZER.	MESES	ATIVIDADES MANTIDAS
2.097	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ O SETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	MESES	AQUISICAO DE MATERIAL
2.452	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS.	MESES	MELHORIA NO ATENDIMENTO
Total Programa			

Programa: 0011 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL

OBJETIVO: Desenvolver ações intregadas, proporcionar maior produtividade nos serviços com sistas a elevar o nível de atendimento e economia na Administração e Promover a ação planejada e ordenada da administração e melhorar a elaboração dos orçamentos.

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.012	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.	MESES	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS.
1.013	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ TESOURARIA.	MESES	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS.
1.015	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ O SETOR CONTÁBIL	MESES	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS.
1.016	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE CADASTRO FISCAL	MESES	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
1.017	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE FISCALIZAÇÃO	MESES	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS.
1.018	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE ARRECADAÇÃO	MESES	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS.
2.013	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FAZENDA.	MESES	ATIVIDADES MANTIDAS
2.014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SETOR DE ARRECADAÇÃO RECEITA.	MESES	ATIVIDADES MANTIDAS
2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TESOURARIA MUNICIPAL.	MESES	ATIVIDADES MANTIDAS
2.024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR CONTÁBIL E PATRIMÔNIO.	MESES	ATIVIDADES MANTIDAS
2.025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CADASTRO FISCAL.	MESES	ATIVIDADES MANTIDAS
2.026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	MESES	ATIVIDADES MANTIDAS
2.027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ARRECADAÇÃO MUNICIPAL.	MESES	ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa			



MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0013 - FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO

OBJETIVO: PROMOVER O FORTALECIMENTO DA AUTONOMIA MUNICIPAL E DESCENTRALIZAÇÃO DO PODER PÚBLICO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A DEMANDA E SUBSTÂNCIA DO MUNICÍPIO FRENTE À ABSTRAÇÃO DO ESTADO E DA UNIÃO

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.016	MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A CONFEDERAÇÕES NACIONAIS E ASSOC. MICRORREGIONIAS.	MESES	APOIOS, AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES, DOAÇÕES, PATROCÍNIOS E SUBVENÇÕES
Total Programa			

Programa: 0015 - SANEAMENTO URBANO.

OBJETIVO: Oferecer e melhorar a estrutura urbana. A melhoria dos setores responsáveis pelas obras e atividades das atividades dos serviços públicos é fundamental para o fornecimento de condições adequadas para a população.

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.017	MANUT. CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR	MESES	CONV. MANTIDO
Total Programa			

Programa: 0016 - POLICIAMENTO CIVIL.

OBJETIVO: Segurança urbana visando minimizar a criminalização.

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.090	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A POLÍCIA CIVIL E CONSEP.	MESES	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
2.018	MANUT. CONVÊNIO COM POLICIA CIVIL E CONSEP.	MESES	CONV. MANTIDO
Total Programa			

Programa: 0017 - ENCARGOS ESPECIAIS

OBJETIVO: Processar despesas relativas a encargos financeiros em geral.

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.014	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA MUNICIPAL	MESES	AMORTIZACAO DA DIVIDA
2.019	MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS E SEGURADOS.	MESES	OBRIGAÇÕES
2.020	PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	MESES	PAGAMENTO DA DIVIDA
2.021	MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	MESES	OBRIGAÇÕES
2.022	MANUTENÇÃO PAGT. DE PROVENTOS E PENSÕES	MESES	OBRIGAÇÕES
2.043	MANUTENÇÃO DE ENCARGOS DOS SERVIÇOS ENSINO.	MESES	OBRIGAÇÕES
Total Programa			



MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0019 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

OBJETIVO: Proporcionar condições adequadas ao desenvolvimento das atividades do sistema educacional, inclusive merenda escolar aos alunos das escolas da rede pública municipal eentidades conveniadas, com recursos próprios ou por meios de convênios como FNDIE.

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.051	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, MATERIAL ESCOLAR DIVERSOS.	MESES	AQUISICAO DE MATERIAL
2.474	AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL	MESES	MERENDA
2.475	AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	MESES	MERENDA
2.476	AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR ENSINO MÉDIO	MESES	MERENDA
2.477	AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR ENSINO ESPECIAL	MESES	MERENDA
2.478	AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	MESES	MERENDA
Total Programa			

Programa: 0021 - CRIANÇA NA ESCOLA

OBJETIVO: Ações voltadas para o apoio e incentivo educacional e assistencia a crianças na rede de ensino.

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.027	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO ESCOLARES.	MESES	OBRA
1.028	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ ENSINO FUNDAMENTAL.	MESES	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS.
1.031	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS P/ ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB.	MESES	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS.
2.044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.	MESES	ATIVIDADES MANTIDAS
2.045	MANUTENÇÃO TREINAMENTO E APER. PROF. DO ENSINO.	MESES	SERVIDORES CAPACITADOS
2.054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB.	MESES	ATIVIDADES MANTIDAS
2.481	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	MESES	ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa			

Programa: 0023 - ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO: Proporcionar condições adequadas ao desenvolvimento das atividades do sistema educacional do município de Morro do Pilar-MG.

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.030	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P TRANSPORTE ESCOLAR.	UNIDADE	VEICULO ADQUIRIDO
2.053	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR.	MESES	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
2.056	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB.	MESES	ATIVIDADES MANTIDAS
2.480	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	MESES	ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa			



MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0024 - PRE-ESCOLAR

OBJETIVO: Proporcionar condições adequadas ao desenvolvimento das atividades do sistema educacional do município de Morro do Pilar-MG.

AÇÃO	DESCRÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.067 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO PRÉDIO ESCOLAR.	OBRA	PREDIO CONSTRUIDOS/REFORMADOS	
2.046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	MESES	ATIVIDADES MANTIDAS	
2.057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PRÉ-ESCOLA - FUNDEB	MESES	ATIVIDADES MANTIDAS	
Total Programa			

Programa: 0025 - CRECHE

OBJETIVO: Atender as crianças nas creches ou instituições equivalentes

AÇÃO	DESCRÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.029 CONSTRUÇÃO REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL.	OBRA	PREDIO CONSTRUIDOS/REFORMADOS	
1.068 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE P/ CRECHE MUNICIPAL	MESES	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	
2.047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CRECHE MUNICIPAL.	MESES	ATIVIDADES MANTIDAS	
Total Programa			

Programa: 0027 - JOVENS E ADULTOS NA ESCOLA

OBJETIVO: Promover ações com vistas e elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 95% e a redução para 35 % da taxa de analfabetismo funcional, em consonância com disposto da Meta 9 do Plano nacional da educação.

AÇÃO	DESCRÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.069 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ALFABETIZAÇÃO JOVENS E ADULTOS.	MESES	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	
2.048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.	MESES	ATIVIDADES MANTIDAS	
2.058 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB.	MESES	ATIVIDADES MANTIDAS	
2.482 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - EJA	MESES	ATIVIDADES MANTIDAS	
Total Programa			



MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR - MG

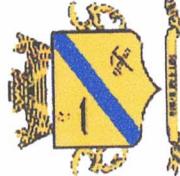
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0029 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

OBJETIVO: PROPORCIONAR ENSINO E INCLUSÃO SOCIAL AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.049	MANUTENÇÃO DO CONVÉNIO P ATENDIMENTO CRIANÇA E PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS.	MESES	CONV. MANTIDO
2.457	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL.	MESES	ATIVIDADES MANTIDAS
2.479	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	MESES	ATIVIDADES MANTIDAS
2.483	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO ESPECIAL	MESES	ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa			



MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0031 - SAÚDE EM PRIMEIRO LUGAR.

OBJETIVO: PRIORIZAR E OTIMIZAR OS SERVIÇOS DA SAÚDE MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.021	AQUISICAO D VEICULOS, AMBULANCIA, MATERIAL PERMANENTE DE MEDIA E ALTA	UNIDADE	UNIDADE	VEICULO ADQUIRIDO
1.023	CONSTRUÇÃO REFORMA DE HOSPITAL, POSTO DE SAÚDE E PRÉDIOS DE USO DA SAÚDE.	MESES	MESES	OBRA
1.025	AQUISICAO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS P PROGRAMAS	MESES	MESES	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS.
1.084	AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE/CONTRATO DE RATEIO/CONSÓRCIO CISCEL/BLOCO II - MAC.	MESES	MESES	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
1.256	EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA.	MESES	MESES	SERVIÇO
1.257	EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES INVESTIMENTO - MAC	MESES	MESES	SERVIÇO
2.031	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E EMERGENCIAL.	MESES	MESES	ATIVIDADES MANTIDAS
2.033	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.	MESES	MESES	CONSÓRCIO MANTIDO
2.034	CONC. DE AUXILIO P/ TRAT. FORA MUNICÍPIO-TFD.	MESES	MESES	APOIOS, AUXILIOS, CONTRIBUIÇÕES, DOAÇÕES, PATROCÍNIOS E SUBVENÇÕES
2.035	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO SETOR DE SAÚDE.	MESES	MESES	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
2.038	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.	MESES	MESES	ATIVIDADES MANTIDAS
2.039	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.	MESES	MESES	ATIVIDADES MANTIDAS
2.040	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	MESES	MESES	CONSÓRCIO MANTIDO
2.112	COMPRA DE SERVIÇOS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISCEL-BLOCO II MAC.	MESES	MESES	CONSÓRCIO MANTIDO
2.113	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISCEL/CONTRATO DE RATEIO.	MESES	MESES	ATIVIDADES MANTIDAS
2.464	MANUTENÇÃO FARMACIA BÁSICA	MESES	MESES	ATIVIDADES MANTIDAS
2.465	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	MESES	MESES	PROGRAMA CRIADO
2.466	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS	MESES	MESES	ATIVIDADES MANTIDAS
2.467	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	MESES	MESES	SERVIÇO
2.470	EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA	MESES	MESES	SERVIÇO
2.471	EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES CUSTEIO - MAC	MESES	MESES	POPULACAO BENEFICIADA
2.485	ACOES DE ENFRENTAMENTO AO COVID	MESES	MESES	
	Total Programa			



MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0033 - PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS
OBJETIVO: REDUZIR A INCIDÊNCIA DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.020	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ A VIGILÂNCIA SANITÁRIA	MESES	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS.
2.468	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. DE VI. EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS	MESES	ATIVIDADES MANTIDAS
2.469	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	MESES	ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa			

Programa: 0035 - CULTURA PARA TODOS

OBJETIVO: INTENSIFICAR O ACESSO À CULTURA NO MUNICÍPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.074	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES P/ TELE-CENTRO.	MESES	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
1.075	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA BIBLIOTECA PÚBLICA E PROMOÇÕES CULTURAIS.	MESES	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
1.165	CONSTRUÇÕES DIVERSAS P/F. M.CULTURA	MESES	OBRA
1.166	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	MESES	INVESTIMENTO
2.088	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELE-CENTRO.	MESES	ATIVIDADES MANTIDAS
2.089	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA BIBLIOTECA PÚBLICA E PROMO. CULTURAIS	MESES	ATIVIDADES MANTIDAS
2.091	PROMOÇÃO REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES E CÍVICAS.	MESES	PROMOÇÃO PARTICIPAÇÃO E APOIO A EVENTOS MUNICÍPIAS
2.451	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	MESES	FUNDO MANTIDO
2.463	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	MESES	POPULACAO BENEFICIADA
Total Programa			

Programa: 0036 - PROTEÇÃO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
OBJETIVO: PRESERVAR EDIFICAÇÕES HISTÓRICAS E PROMOVER A IDENTIDADE CULTURAL DO MUNICÍPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.056	RESTAURAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL	MESES	OBRA
1.076	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P. PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL DO MUNICÍPIO/FUMPAC.	MESES	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
2.090	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL DO MUNICÍPIO	MESES	INVESTIMENTO
Total Programa			



MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0037 - RETRANSMISSÃO DE TV E RÁDIO.

OBJETIVO: GARANTIR ACESSO À INFORMAÇÃO NO MUNICÍPIO

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.058	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TORRE DE TV, RÁDIO, INTERNET E TELEFONIA	MESES	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
2.093	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TORRE REPETIDORA TV E INTERNET E TELEFONIA	MESES	ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa			

Programa: 0039 - ESPORTE É VIDA.
OBJETIVO: INCENTIVAR A PRÁTICA DE ESPORTES DIVERSOS NO MUNICÍPIO COMO FORMA DE MELHORAR O LAZER, A SAÚDE E A PREVENÇÃO ÀS DROGAS E À VIOLENCIA

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.094	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E INCENTIVO AOS ESPORTES.	MESES	ATIVIDADES MANTIDAS
2.095	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO LAZER.	MESES	ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa			

Programa: 0042 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS
OBJETIVO: MANTER E MELHORAR O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.084	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SETOR DE ESTRADAS.	MESES	ATIVIDADES MANTIDAS
2.085	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS.	MESES	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Total Programa			

Programa: 0043 - ÁGUA POTÁVEL
OBJETIVO: MANTER O ACESSO À ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO COMO GARATIA BÁSICA DE QUALIDADE DE VIDA, SANEAMENTO E SAÚDE

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.082	MANUTENÇÃO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO ÁGUA	MESES	ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa			

Programa: 0045 - SISTEMA DE ESGOTO.
OBJETIVO: PROPORCIONAR TRATAMENTO ADEQUADO AO ESGOTO MUNICIPAL COMO GARANTIA BÁSICA DE QUALIDADE DE VIDA, SANEAMENTO E SAÚDE

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SANEAMENTO E SISTEMA DE ESGOSTO SANITÁRIO.	MESES	ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa			

**MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR - MG**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Programa: 0047 - MORADIA PARA TODOS
OBJETIVO: AMPLIAR O ACESSO À MORADIA NO MUNICÍPIO

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.076	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHORIA E REFORMA DE CASAS PESSOAS CARENTES-RURAL.	MESES	ATIVIDADES MANTIDAS
2.077	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHORIA E REFORMA DE CASAS DE PESSOAS CARENTES URBANA.	MESES	ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa			

Programa: 0049 - VIAS URBANAS

OBJETIVO: MANTER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DAS VIAS URBANAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.043	AQUISIÇÃO / DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	MESES	INVESTIMENTO
1.082	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O SETOR DE SERVIÇOS URBANOS.	MESES	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
2.075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE SERVIÇOS URBANOS.	MESES	ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa			

Programa: 0051 - LIMPEZA PÚBLICA.

OBJETIVO: PROPORCIONAR SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA COMO GARANTIA BÁSICA DE QUALIDADE DE VIDA NO MUNICÍPIO

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.078	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	MESES	ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa			
Programa: 0053 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS.			
OBJETIVO: PROVER SERVIÇOS FUNERÁRIOS ESSENCIAIS NO MUNICÍPIO			
Total Programa			
Programa: 0055 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA.			
OBJETIVO: MANTER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL			
Total Programa			

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.046	EXT. REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	MESES	OBRA
2.080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR - PAGT.TX.ILUM.PÚBLICA.	MESES	ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa			



MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0057 - PRAÇAS E JARDINS

OBJETIVO: MANTER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DAS ÁREAS PÚBLICAS DE LAZER E PAISAGISMO NO MUNICÍPIO

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRAÇAS E JARDINS PÚBLICOS.	MESES	ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa			

Programa: 0059 - PROTEÇÃO AMBIENTAL

OBJETIVO: PROMOVER A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.038	CONSTRUÇÃO DE USINA COMP. RECICLAGEM LIXO.	UNIDADE	USINA
2.068	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	MESES	ATIVIDADES MANTIDAS
2.069	MANUTENÇÃO DOS VÉHICULOS DO SETOR DE MEIO AMBIENTE.	MESES	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Total Programa			

Programa: 0061 - ATENÇÃO À TERCEIRA IDADE

OBJETIVO: PROPORCIONAR ATENÇÃO ESSENCIAL À POPULAÇÃO IDOSA

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.033	CONSTRUÇÃO DO CENTRO CONVIVÊNCIA DO IDOSO	OBRA	CENTRO CONSTRUIDO/REFORMADO/AMPLIADO
Total Programa			

Programa: 0062 - ATENÇÃO AO DEFICIENTE

OBJETIVO: PROPORCIONAR ATENÇÃO ESSENCIAL E INCLUSÃO SOCIAL AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.066	MANUT. ATIVIDADES ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	MESES	ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa			

Programa: 0063 - CRIANÇA E ADOLESCENTE ASSISTIDO

OBJETIVO: PROPORCIONAR ATENÇÃO ESSENCIAL AO MENOR

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.063	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO MENOR E AO ADOLESCENTE	MESES	ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa			



MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0065 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
OBJETIVO: PROMOVER A ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.062	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE P/ DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	MESES	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
2.064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTÊNCIA SOCIAL E AUXILIO A ENT. E PESSOAS CARENTES.	MESES	ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa			

Programa: 0084 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
OBJETIVO: GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NO MUNICÍPIO

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.108	SERVICOS ESPECÍFICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.	MESES	ATIVIDADES MANTIDAS
2.453	EQUIPAMENTOS PARA ATENDER PROGRAMAS SOCIAIS.	MESES	MELHORIA NO ATENDIMENTO
2.454	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMAS SOCIAIS.	MESES	MELHORIA NO ATENDIMENTO
Total Programa			

Programa: 0088 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUAS
OBJETIVO: MANTER FUNCIONAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO ADEQUADOS AO SUAS

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.098	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- SUAS.	MESES	ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa			

Programa: 0089 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
OBJETIVO: PROPORCIONAR PROTEÇÃO SOCIAL ESSENCIAL NO MUNICÍPIO

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.032	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.	MESES	ESTRUTURA MODERNIZADA
1.034	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS	OBRA	CENTRO CONSTRUIDO/REFORMADO/AMPLIADO
1.063	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE P/ ATIVIDADES DO CRAS.	MESES	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
2.065	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF.	MESES	ATIVIDADES MANTIDAS
2.102	EXEC. SERV. CONVIV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.	MESES	ATIVIDADES MANTIDAS
2.103	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.	MESES	APOIOS, AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES, DOAÇÕES, PATROCÍNIOS E SUBVENÇÕES
2.104	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.	MESES	PROGRAMA MODERNIZADO
Total Programa			



MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0092 - OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

OBJETIVO: MANTER FUNCIONAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO ADEQUADOS AO CONSELHO TUTELAR

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.061	AQUIS. DE EQUIP. MATERIAL PERMAN. P CONSELHO TUTELAR.	MESES	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
2.060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR.	MESES	ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa			

Programa: 0093 - DEFESA SOCIAL.

OBJETIVO: Promover as políticas públicas de defesa social contribuindo com a construção da paz social

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.085	CONSTRUÇÕES DIVERSAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	MESES	OBRA
1.086	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	MESES	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
1.087	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PRÉDIO PARA A POLÍCIA MILITAR.	OBRA	PREDIO CONSTRUIDOS/REFORMADOS
1.088	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO P POLÍCIA MILITAR	MESES	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
2.114	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	MESES	ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa			

Programa: 0094 - ENSINO PROFISSIONAL

OBJETIVO: PROPORCIONAR ACESSO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.117	MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL.	MESES	ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa			

Programa: 0095 - ENSINO SUPERIOR

OBJETIVO: PROPORCIONAR ACESSO AO ENSINO SUPERIOR E À FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.118	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR.	MESES	ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa			



MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0098 - PROG.Impl. ESTRUTURA EDUCACIONAL PROFESSIOALIZANTE
OBJETIVO: ESTRUTURAR O ENSINO PROFESSIOALIZANTE NO MUNICÍPIO

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.128	PROMOÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISIONAL (NOVAS OPORTUNIDADES-POPULAÇÃO).	MESES	ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa			

Programa: 0099 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO

OBJETIVO: Estruturar e implantar processos de desenvolvimento socio-econômico sustentável do Município

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.094	INVESTIMENTO EM ATIVIDADES DE CADEIA PRODUTIVA DO AGRONEGÓCIO (NUCLEO DE AGRONEGÓCIO)	MESES	CADEIA PRODUTIVA IMPLANTADA
1.095	CREAÇÃO DA CAPA - CENTRO DE APOIO AO PRODUTOR AGRÍCOLA.	MESES	PROGRAMA CRIADO
2.162	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CADEIA PRODUTIVA DE AGRONEGÓCIO (NUCLEO AGRONEGÓCIO).	MESES	ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa			

Programa: 0102 - PROG. Impl. E MELHORIA

OBJETIVO: Qualificar a prestação de serviços públicos segundo a perspectiva de gestão integrada do território e implantar a infraestrutura necessária ao desenvolvimento sustentável do Município

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.096	AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	MESES	INVESTIMENTO
Total Programa			

Programa: 0104 - PROG. Impl. ESTRU EDUCACIONAL PROFISSIONAL

OBJETIVO: ESTRUTURAR O ENSINO PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.138	FORNECIMENTO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.	MESES	SERVIDORES CAPACITADOS
Total Programa			

Programa: 0108 - PROG. IMPLEMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO.

OBJETIVO: Proporcionar adequada estrutura física para a qualificação da prestação de serviços públicos segundo a perspectiva de gestão integrada do território e implantar a infraestrutura necessária ao desenvolvimento sustentável do Município

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.099	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	UNIDADE	UNIDADE
1.102	CONSTRUÇÃO E REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA	MESES	PROGRAMA IMPLANTADO
Total Programa			



MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0109 - PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO

OBJETIVO: Implantar a infraestrutura necessária ao desenvolvimento sustentável do

Município

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.104	OBRA DE INFRA ESTRUTURA P/ EXPANSÃO DA ÁREA URBANA(ARRUAMENTO/PASSEIO,SANEAMENTO/DRENAGEM, ILUMINACÃ	MESES	MESES	OBRA DE INFRAESTRUTURA PARA EXPANSÃO DE ÁREA URBAN
1.107	CONSTRUÇÃO, MELHORAMENTO E EQUIP. PARA PSF, E UNIDADES SAÚDE	MESES	MESES	INVESTIMENTO
1.109	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA /EQUIPAMENTOS.	MESES	MESES	INVESTIMENTO
1.110	CONSTRUÇÃO DO CENTRO ODONTOLÓGICO EQUIPAMENTOS.	MESES	MESES	PREDIO CONSTRUIDOS/REFORMADOS
1.112	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSSES.	OBRA	OBRA	INVESTIMENTO
1.113	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL/EQUIPAMENTOS.	MESES	MESES	PREDIO CONSTRUIDOS/REFORMADOS
1.114	CONSTRUÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO APOIO.	OBRA	OBRA	PREDIO CONSTRUIDOS/REFORMADOS
1.115	CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL.	MESES	MESES	OBRA
1.116	CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL.	OBRA	OBRA	PREDIO CONSTRUIDOS/REFORMADOS
1.117	CONSTRUÇÃO/MELHORAMENTO EM PREDIOS PÚBLICOS	MESES	MESES	OBRA
1.118	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE HABITAÇÕES PARA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA.	MESES	MESES	OBRA
1.119	CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL PARA PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS MUNICIPAIS PÚBLICOS.	MESES	MESES	OBRA
1.120	CONSTRUÇÃO DE PONTES E MATABURROS	OBRA	OBRA	CONSTRUÇÃO DA QUADRA MUNICIPAL
1.121	CONSTRUÇÃO DA QUADRA MUNICIPAL	OBRA	OBRA	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO
1.122	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES.	OBRA	OBRA	CENTRO CONSTRUIDO/REFORMADO/AMPLIADO
1.123	CONSTRUÇÃO DO CRAS.	OBRA	OBRA	PREDIO CONSTRUIDOS/REFORMADOS
1.124	CONSTRUÇÃO DO ABRIGO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA.	OBRA	OBRA	CENTRO CONSTRUIDO/REFORMADO/AMPLIADO
1.125	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA PESSOAS CARENTES	OBRA	OBRA	REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL
1.126	REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL.	OBRA	OBRA	RESTAURAÇÃO DA IGREJA DO CANGA FUMPAC
1.127	RESTAURAÇÃO DA IGREJA DO CANGA FUMPAC.	OBRA	OBRA	PREDIO CONSTRUIDOS/REFORMADOS
1.128	REVITALIZAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA	MESES	MESES	OBRA DE INFRAESTRUTURA PARA EXPANSÃO DE ÁREA URBAN
1.157	OBRA DE INFRAESTRUTURA PARA EXPANSÃO DA ÁREA URBANA, ARRUMAMENTO PASSEIO SANEAMENTO DRENAGEM ILUMINA	MESES	MESES	OBRA
1.255	CONST./AMPLIAÇÃO DO ENSINO INFANTIL			
Total Programa				



MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0110 - PROGRAMA DE SANEAMENTO E TRATAMENTO DAS ÁGUAS.

OBJETIVO: PROPORCIONAR TRATAMENTO ADEQUADO AOS SISTEMAS HÍDRICO E DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.131 CONTR./ AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO	MESES	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SISTEMA IMPLANTADO	
1.132 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL.	MESES		
Total Programa			

Programa: 0112 - PROGRAMA DE ELEVAÇÃO DO NÍVEL DE ESCOLARIDADE
OBJETIVO: PROMOVER O INCENTIVO À CONTINUIDADE DOS ESTUDOS, À AMPLIAÇÃO DO ACESSO A NÍVEIS SUPERIORES DE ENSINO E À VIDA ACADÉMICA NO MUNICÍPIO

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.144 PROMOÇÃO DE CURSOS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PARA A POPULAÇÃO AVANÇADA.	MESES	ATIVIDADES MANTIDAS	
2.145 MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL.	MESES	ATIVIDADES MANTIDAS	
2.165 MANUTENÇÃO DE CURSOS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PARA A POPULAÇÃO AVANÇADA	MESES	ATIVIDADES MANTIDAS	
Total Programa			

Programa: 0113 - PROGRAMA DE COLABORAÇÃO E SUPORTE A SEGURANÇA
OBJETIVO: AMPLIAR A QUALIDADE E DAR SUPORTE À SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.250 MELHORAMENTO, REFORMAS E EQUIPAMENTOS PARA DEFESA SOCIAL.	MESES	INVESTIMENTO	
1.251 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A DEFESA SOCIAL	MESES	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS.	
1.252 APOIO A PARTICIPAÇÃO OSTENSIVA DA DEFESA CIVIL NO TERRITÓRIO MUNICIPAL.	MESES	APOIOS, AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES, DOAÇÕES, PATROCÍNIOS E SUBVENÇÕES	
1.253 APOIO A PARTIC. OSTENSIVA DA POLÍCIA CIVIL.	MESES	APOIOS, AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES, DOAÇÕES, PATROCÍNIOS E SUBVENÇÕES	
1.254 SUPORTE A SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	MESES	INVESTIMENTO	
2.484 MANUT/ SUPORTE A SEGURANÇA PÚBLICA E VIGILÂNCIA MUNICIPAL	MESES	SERVIÇO	
Total Programa			

Programa: 0114 - PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA
OBJETIVO: VIABILIZAR E IMPLANTAR MELHORIAS NA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.139 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA, UTI, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	VEÍCULO ADQUIRIDO	
Total Programa			



MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0115 - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

OBJETIVO: PROPORCIONAR O ADEQUADO TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMO GARANTIA BÁSICA DE QUALIDADE DE VIDA, SANEAMENTO, SÁUDE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.141	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MATERIAL PERMANENTE.	UNIDADE	VEÍCULO ADQUIRIDO
1.142	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL/AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.	MESES	COLET SELETIVA IMPLANTADA
1.143	CONSTRUÇÃO DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM.	UNIDADE	USINA
1.144	IMPLANTAÇÃO DO ATERRÃO SANITÁRIO MUNICIPAL.	UNIDADE	ATERRO SANITARIO IMPLANTADO
2.157	ELABORAÇÃO DO PLANO MUN. DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUO SOLIDO.	MESES	PLANO ELABORADO

Total Programa

Programa: 0116 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO E A CULTURA

OBJETIVO: FOMENTAR ATIVIDADES TURÍSTICAS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.146	PROJETO ANOS DA PRIMEIRA FUNDACÃO DE FERROS DA AMÉRICA LATINA/CREAÇÃO DO MUSEU.REVITALIZAÇÃO DO PARE	MESES	PROJETO ANOS DA PRIMEIRA FUNDACÃO DE FERROS DA AME
1.164	CRIAÇÃO/CONSTR. PÓRTICO DE ENTRADA TURÍSTICO	OBRA	PÓRTICO CONSTRUÍDO
2.160	INCENTIVO À INICIAÇÃO E A BANDA DA CIDADE	MESES	ATIVIDADES MANTIDAS
2.450	MANUTENÇÃO DO FUMTUR	MESES	FUNDO MANTIDO

Total Programa

Programa: 0117 - PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO VERDE URBANO.

OBJETIVO: PROMOVER A ARBORIZAÇÃO E A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES NO MUNICÍPIO EM ATENÇÃO AO PAISAGISMO E À PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.149	CREAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS.	MESES	CREAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS
Total Programa			

Programa: 0118 - PROGRAMA DE INCENTIVO À LEITURA.

OBJETIVO: PROMOVER O ACESSO À LITERATURA E À ALFABETIZAÇÃO NO MUNICÍPIO

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.150	AQUISIÇÃO DE ACERVO PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL	MESES	AQUISIÇÃO DE ACERVO PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL.
Total Programa			



MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
OBJETIVO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		UNIDADE	UNIDADE
Total Programa			
Total Geral			

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Divisão De Contabilidade.


JOSE DE MATOS FERREIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
059 333 486-86



MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo 5 (lrf. art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	135.500,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	135.500,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência de Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = ((Ia - IIId) + IIIh)	2020 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2019 (i) = ((Ic - IIIf))
VALOR (III)	135.500,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Púlicas, Unidade Responsável: Divisão De Contabilidade, Emissão: 07/04/2022 , às 17:21:57


JOSE DE MATOS VIEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
059.333.486-86



MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PREFEITURA CONSOLIDADO

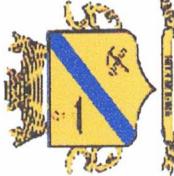
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	42.317.369,18	100,000	34.970.496,88	100,000	32.488.944,66	100,000
Total	42.317.369,18	100%	34.970.496,88	100%	32.488.944,66	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Total	0,00	100%	0,00	100%	0,00	100%

FONTE: Sistema de Administração da Cidade de Morro do Pilar / Divisão De Contabilidade, Emissão: 07/04/2022 , às 17:21:44


JOSE DE MATOS VIEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
059.333.486-86

MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR - MGLEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA**

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			Compensação
			2023	2024	2025	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo	todos os setores	60.000,00	70.000,00	80.000,00	AUMENTO DA BASE E ALTERAÇÃO DA ALÍQUOTA
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Concessão de isenção em caráter não geral	SECRETARIA DE FAZENDA/ADMINISTRAÇÃO/CONTRIBUINTES	60.000,00	70.000,00	80.000,00	INCREMENTO DA RECEITA COM UM MAIOR NÚMERO DE CONTRIBUINTES E CONSEQUENTEMENTE REDUÇÃO DA INADIMPLÊNCIA.
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Remissão	SECRETARIA DE FAZENDA/ADMINISTRAÇÃO/CONTRIBUINTES	20.000,00	20.000,00	25.000,00	A REMISSÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DE DIMINUTA IMPORTÂNCIA ATENDE AO PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE LEVANDO EM CONTA A FIXAÇÃO DE PARÂMETROS RAZOÁVEIS REFERENTES AO CUSTO-BENEFÍCIO PARA COBRANÇA E EXECUÇÃO DA DÍVIDA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL.
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Concessão de isenção em caráter não geral	SECRETARIA DE FAZENDA/ADMINISTRAÇÃO/CONTRIBUINTES	60.000,00	70.000,00	80.000,00	INCREMENTO DA RECEITA COM UM MAIOR NÚMERO DE CONTRIBUINTES E CONSEQUENTEMENTE REDUÇÃO DA INADIMPLÊNCIA.
Total			200.000,00	230.000,00	265.000,00	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Divisão De Contabilidade, Emissão: 07/04/2022 , às 17:22:19

JOSE DE MALOS VIEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL 059 333 486-86

MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	500.000,00	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00
Dividas em Processo de Reconhecimento	500.000,00	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00
Outros Passivos Contingentes	500.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA/ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	500.000,00
SUBTOTAL	1.500.000,00	SUBTOTAL	1.500.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustação de Arrecadação	500.000,00	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	500.000,00
Discrepância de Projeções	500.000,00	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	500.000,00
Outros Riscos Fiscais	500.000,00	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	500.000,00
SUBTOTAL	1.500.000,00	SUBTOTAL	1.500.000,00
TOTAL	3.000.000,00	TOTAL	3.000.000,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Divisão De Contabilidade, Emissão: 07/04/2022, às 17:20:03


 JOSE DE MATOS VIEIRA NETO
 PREFEITO MUNICIPAL
 059.333.486-86

MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

IV - RESULTADO NOMINAL

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2020		2021		2022		2023		2024		2025	
	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)						
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)		965.859,37	0,00	250.000,00	270.000,00	310.000,00						350.000,00
DÉBUTOS (II)	4.470.040,46	8.945.569,77	11.013.606,31	12.172.237,69	12.780.849,58	13.381.549,51						
Ativo Disponível	5.972.356,10	10.212.435,47	11.450.268,34	12.654.836,57	13.287.578,40	13.912.094,58						
Haberes Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						0,00
(-) Résulos à Pág. 8	1.502.315,64	1.266.865,70	436.662,03	482.598,88	506.728,82	530.545,07						
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) - (I - II)	-3.504.181,09	-8.945.569,77	-10.763.606,31	-11.902.237,69	-12.470.849,58	-13.031.549,51						
RECEITA DE PRESTAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI + IV - V)	-3.504.181,09	-8.945.569,77	-10.763.606,31	-11.902.237,69	-12.470.849,58	-13.031.549,51						
<hr/>												
Resultado Nominal		(a* - b)	(b - c)	(c - d)	(d - e)	(e - f)	(f - g)					
		1.445.717,84	5.441.388,88	1.818.036,54	1.138.631,38	568.611,89	560.699,93					

Notas:

o Cálculo das Metas Anuais relativas ao resultado nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normalizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refer-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do Exercício de 2019 (R\$ -2.058.463,25)

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Divisão De Contabilidade, Emissão: 07/04/2022, às 17:23:36

JOSE DE MORAES VIEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
059313348686